



Juntos faremos o que deve ser feito!

Leme, 06 de agosto de 2020.

Ofício nº 185/2020-CGM.

Câmara de Vereadores do Município de
Leme



PROTOCOLO GERAL 1036/2020
Data: 07/08/2020 - Horário: 12:26
Legislativo - OFLEG 185/2020

AMB

Assunto: Resposta ao Ofício nº 292/2020.

Prezado Senhor,

Considerando os termos da Lei Ordinária n° 3.492, de 23 de junho de 2016, que instituiu a Unidade de Controle Interno;

Considerando a Instituição da Controladoria Geral nos termos da Lei Complementar nº 795/2019;

Considerando que dentre as atribuições do Auditor Municipal de Controle Interno estabelecidas pela Lei Complementar nº 780 de 09 de maio de 2019, está a auxiliar o Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo em sua missão institucional;

Considerando as atribuições da Unidade de Transparência e Ouvidoria Pública;

Encaminhamos em anexo, cópia do Ofício nº 224/2020-GAB, em resposta ao Protocolo nº 9694 recebido pela Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP.

Sem mais para o momento.

Att.

VALÉRIO BRAIDO NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE LEME/SP

PROTOCOLO

____ / ____ / ____ - ____ h ____ min

Rebedor: _____

Setor ou Carimbo:

Ao Ilmo. Senhor

Jose Eduardo Giacomelli
Presidente da Câmara Municipal de
Leme/SP.

Leme, 04 de agosto de 2020.

OFÍCIO: 224/2020 – GAB

Assunto: Resposta ao Ofício nº 176/2020 - CGM

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria esclarecimentos quanto ao Chamado da Ouvidoria – Protocolo nº 0012, quanto segue.

A Secretaria Municipal de Educação possui o pleno conhecimento quanto ao momento grave e inédito em que vivemos, valorizando a necessidade de se colocar a vida e a dignidade humana, no centro das decisões e arranjos possíveis para as políticas públicas.

Para tanto, importante enaltecer que a atuação dos poderes constituídos seja lastreada no princípio da equidade, podendo assim esta Secretaria pensar na situação de **aprendizagem dos alunos**, garantindo os direitos fundamentais. A Secretaria Municipal de Educação está mitigando os prejuízos educacionais, ofertando o ensino remoto, através de uma plataforma digital educativa e a oferta de atividades impressas a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Leme, de maneira organizada e planejada.

Neste sentido, esta Secretaria tem-se levado a uma série de questionamentos, tanto por parte dos gestores públicos como dos conselhos setoriais de políticas públicas, assim como dos próprios membros do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acerca do atendimento remoto aos alunos e as ações para diminuir os prejuízos educacionais em tempos da pandemia. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação está promovendo a garantia de aprendizagem a todos os alunos, sem exceção.

Equivoca-se em afirmar que esta Secretaria exige a presença de crianças no momento de retirada das atividades impressas, pelo contrário, os gestores informam sobre a desnecessidade da presença da criança em retirar as atividades, sendo que, é obrigatória a presença do pais ou responsáveis para a assinar o documento de retirada. Vale dizer, que as escolas são orientadas a seguirem todas as recomendações dos órgãos competentes de saúde.

A

Da mesma forma, ausência de esclarecimento ao cidadão quando afirma a obrigatoriedade em ir até a escola para realizar a rematrícula. Esclarecemos que os pais ou responsáveis dos alunos do Maternal II, Pré I e 5º Anos deveriam, ao longo do mês de agosto, atualizar os dados no sistema Secretaria Escolar Digital (SED), conforme Resolução SEDUC 41/2019.

Assim, preocupados em preservar a vida de todo munícipe lemense, insta esclarecer que o responsável poderia agendar horário com a gestão escolar, enviar os dados pelo Whatsapp, ou entregar as informações quando houver a retirada de atividades, podendo assim programar e otimizar as ações.

Ente o exposto, caso a Secretaria Municipal de Educação identifique algum tipo de prejuízo aos alunos, o Conselho Tutelar será acionado, bem como outros órgãos competentes, a fim de evitar ou sanar prejuízos ainda maiores dos que já experimentados em virtude da pandemia que assola o mundo inteiro.

Sem mais para o momento, apresento protestos de distinta consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ILMO. SR.
VALÉRIO BRAIDO NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LEME/SP**